LEI Nº3363 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$942.291,84 (novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0045	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.36	8189	R$ 4.053,56
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7923	R$ 46.726,47
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.39	7924	R$ 24.905,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R$ 75.685,03
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0052	02.12.01-082420024.2.038001-3.3.90.30	8192	R$ 6.000,00
6	5	300.0058	02.11.01-103010016.1.063003-4.4.90.52	8125	R$ 134.955,00
6	5	300.0059	02.11.01-103010016.1.063004-4.4.90.52	8126	R$ 49.635,00
6	5	300.0060	02.11.01-103010016.1.063005-4.4.90.52	8127	R$ 60.610,00
6	5	300.0061	02.11.01-103010016.1.063006-4.4.90.52	8128	R$ 61.119,00
6	5	300.0062	02.11.01-103010016.1.063007-4.4.90.52	8129	R$ 68.945,00
6	5	300.0063	02.11.01-103010016.1.063008-4.4.90.52	8130	R$ 64.717,00
6	5	300.0064	02.11.01-103010016.1.063009-4.4.90.52	8131	R$ 48.532,00
6	5	300.0065	02.11.01-103010016.1.063010-4.4.90.52	8132	R$ 42.939,00
6	5	300.0066	02.11.01-103010016.1.063011-4.4.90.52	8133	R$ 56.506,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R$ 593.958,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7923	R$ 14.986,75
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.39	7924	R$ 62.262,06
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.93	8190	R$ 1.000,00
0	1	100.0032	02.01.01-082440002.2.003000-3.3.90.30	8191	R$ 5.400,00
8	1	510.0000	02.12.02-082430025.2.042003-3.3.90.30	8193	R$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082430025.2.042003-3.3.90.36	8194	R$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.149000-3.3.90.32	8171	R$ 89.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103010016.2.149000-3.3.90.32	8172	R$ 50.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R$ 272.648,81
TOTAL					R$ 942.291,84

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 75.685,03 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos), correrá por conta de **superávit financeiro**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 593.958,00 (quinhentos e noventa e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n. 4.320/64.

§ 3° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 272.648,81 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	5	500.0005	02.12.01-082430025.2.040002-3.3.90.39	4044	R$	10.624,00
8	5	500.0023	02.12.01-082430026.2.042002-3.3.90.30	4356	R$	41.482,06
8	5	500.0023	02.12.01-082430026.2.042002-3.3.90.39	4380	R$	17.780,00
8	5	500.0023	02.12.01-082430026.2.099015-3.3.90.30	4403	R$	2.362,75
8	5	500.0023	02.12.01-082430026.2.099015-3.3.90.39	4421	R$	2.000,00
8	5	500.0005	02.12.01-082430025.2.099026-3.3.90.30	4209	R$	2.000,00
8	5	500.0005	02.12.01-082430025.2.099026-3.3.90.39	4227	R$	1.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.30	7914	R$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-4.4.90.52	3873	R$	5.400,00
8	1	510.0000	02.12.02-082430025.2.042003-3.3.90.39	5382	R$	50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	2350	R$	89.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020018.2.030000-3.3.50.39	3074	R$	50.000,00
TOTAL					**R$**	**272.648,81**

Artigo 2° – A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Agosto de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme